



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

Processo Administrativo nº 03/2023

inexigibilidade nº 002/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades do setor de contabilidade da Câmara de Nova Colina/MA. para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas/MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da Câmara, para a contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor de contabilidade da Câmara de Nova Colina. para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas – MA.

Conforme relata esta Secretaria da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, a contratação se faz necessária para atendimento as necessidades da contabilidade e transparência da câmara de Nova Colinas/MA e deve ser Contratado o mesmo sistema utilizado pelo executivo.

De acordo proposta constante no processo, o valor da contratação e de R\$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) dessa forma, a contratação encontra amparo legal no capt do artigo 25, da lei federal 8.666/02

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **01.141.809/0001-04**, foi escolhido pelo de acordo as obrigações de manter o mesmo sistema usado pelo executivo de acordo **DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020** que traz a obrigação de manutenção do sistema pelo executivo.

A contratação e baseada na obrigação contábeis desta câmara, mesmo que o



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

III – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS;
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Ação: 01. 031. 0001. 2-001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Naturezas: 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

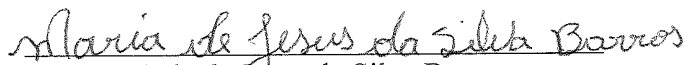
VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 (Processo administrativo nº 02/2023), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do Art. 25, da Lei nº 8.666/2020, Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Prestador dos serviços: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04,
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 (dose) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 12 de janeiro de 2023.


Maria de Jesus da Silva Barros
CPF nº 980.198.133-49